



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 3/2015

Processo Nº. 15/2015

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do Departamento de Saude, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores do objeto a ser adquirido, foram obtidos os preços de mercado por item

Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
1	5.000,000	CPR	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG COMPRIMIDO
2	8.000,000	CPR	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG COMPRIMIDO
3	10.000,000	CPR	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG COMPRIMIDO
4	400,000	FCO	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML FRASCO 100 ML
5	2.000,000	CPR	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO
6	2.000,000	FRC	AMBROXOL 15 MG/ 5 ML XAROPE INF
7	2.000,000	FCO	AMBROXOL 30 MG/5ML XAROPE ADULTO
8	200,000		AMPAMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL
9	50,000		AMPAMIODARONA 50MG/ML SOL. INJETÁVEL
10	80.000,000	CPR	AMITRIPTILINA 25mg.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

-
- | | | | |
|----|-------------|-----|--|
| 11 | 100,000 | AMP | ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL |
| 12 | 500,000 | AMP | BENZILPENICILINA G PROCAÍNA + POTÁSSICA 300.000 + 100.000 UI - PÓ SUSP INJETÁVEL |
| 13 | 20.000,000 | CPR | BIPERIDENO 2mg. |
| 14 | 100,000 | FCO | BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) FRASCO 20 ML |
| 15 | 100,000 | FCO | BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML |
| 16 | 80.000,000 | CPR | CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO |
| 17 | 400,000 | FCO | CARBAMAZEPINA 20mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml. |
| 18 | 10.000,000 | CPR | CARBONATO DE CÁLCIO 1,250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) |
| 19 | 25.000,000 | CPR | CARBONATO DE LÍTIO 300mg. |
| 20 | 700,000 | AMP | CEFTRIAZONA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - I.M. |
| 21 | 60.000,000 | CPR | CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO |
| 22 | 40.000,000 | CPR | CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25mg. |
| 23 | 100.000,000 | CPR | CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO |
| 24 | 1.000,000 | FCO | CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO COM 20 ML |
| 25 | 150,000 | AMP | CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETAVEL - AMP 10ml |
| 26 | 250,000 | FCO | CLORETO DE POTASSIO 6% XAROPE |
| 27 | 150,000 | AMP | CLORETO DE SÓDIO (NaCl) 20% INJETAVEL - AMP 10ml |
| 28 | 20.000,000 | CPR | CLORPROMAZINA 100mg |
| 29 | 1.500,000 | CPR | CLORPROMAZINA 25mg |



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

30	50,000	AMP	CLORPROMAZINA 5 MG/ML AMP. 5 ML
31	1.200,000	AMP	COMPLEXO B 2ml - INJETAVEL
32	50,000	AMP	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML INJ.
33	600,000	AMP	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL
34	3.000,000	AMP	DEXAMETASONA + VITAMINAS B1, B6, B12 (4MG/ML+500UI) IM INJETÁVEL
35	1.500,000	TUBO	DEXAMETASONA 1 MG/ML CREME
36	10.000,000	UN	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO
37	80.000,000	CPR	DIAZEPAM 5mg
38	100,000	AMP	DIAZEPAM 10mg/2ml - INJETAVEL
39	8.000,000	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML INJETÁVEL
40	700,000	AMP	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + PIRIDOXINA 50 MG/ML IM
41	700,000	AMP	DIMENIDRINATO 30MG/10ML + CL. DE PIRIDOXINA 50MG/ML + GLICOSE 1000MG/10ML + FRUTOSE 1000MG/10ML (DRAMIN B6DL) E.V. AMPOLA 10ML
42	60.000,000	CPR	DIPIRONA 500mg
43	4.000,000	FCO	DIPIRONA 500mg/ml - SOLUÇÃO ORAL
44	2.000,000	AMP	DIPROPROPIONATO BETAMETASONA + FOSF. DISSÓDICO DE BETAMETASONA IM - INJETÁVEL.
45	5.000,000	CPR	DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO
46	200,000	AMP	EPINEFRINA 1 MG/ML IM/IV/SC
47	500,000	FCO	ERITROMICIDA 50 MG/ML
48	10.000,000	CPR	ESPIRAMICINA 500 MG COMPRIMIDO



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

49	500,000	UNI	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3 MG CARTELA COM 28 DRÁGEAS
50	50,000	AMP	ETILEFRINA 10 MG/ML IM/EV/SC
51	30.000,000	CPR	FENITOÍNA 100mg
52	50,000	UN	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETAVEL
53	30.000,000	CPR	FENOBARBITAL 100mg
54	200,000	FCO	FENOBARBITAL 40mg/ml SOL. ORAL FRC 20ml
55	5.000,000	CX	FINASTERIDA 5mg - CX C/ 30 CPR.
56	350,000	AMP	FITOMENADIONA - VITAMINA K 10 MG/ML AMP. 1 ML
57	80.000,000	CPR	FLUOXETINA 20mg
58	300,000	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL AMPOLA DE 2ML
59	20.000,000	CPS	GABAPENTINA 300 - CÁPSULAS
60	2.500,000	AMP	GENTAMICINA 80 MG INJ.AMP.2ML
61	500,000	AMP	GLICOSE 25% INJETAVEL AMPOLA DE 10ML
62	250,000	AMP	GLICOSE 50% AMP. 10ml
63	7.000,000	CPR	HALOPERIDOL 1mg
64	100,000	FCO	HALOPERIDOL 2mg/ml SOL. ORAL. FRC 20ml.
65	25.000,000	CPR	HALOPERIDOL 5mg
66	100,000	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ.
67	300,000	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML AMPOLA 1ML
68	80,000	AMP	HIDROCORTISONA 500MG PÓ INJ. IV/IM



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

69	2.000,000	FCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60 + 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
70	1.500,000	FCO	HIOSCINA + DAPIRONA 6,67 G/ML + 333,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL
71	40.000,000	CPR	HIOSCINA + DAPIRONA 250 MG + 10 MG - COMPRIMIDO
72	1.000,000	AMP	HIOSCINA + DAPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML INJ. AMP. 5 ML
73	400,000	AMP	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML INJETAVEL AMPOLA DE 1ML
74	50.000,000	CPR	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO
75	50,000	FCO	LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRCO 20ML
76	1.500,000	AMP	LINCOMICINA CLORIDRATO 300 MG/ML I.M INJ. AMP. 2 ML
77	1.500,000	AMP	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML IM/IV- INJETÁVEL
78	3.500,000		TUBO NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G - POMADA
79	200.000,000	CPR	NIMESULIDA 100MG COMP
80	1.000,000		TUBO NISTATINA 25.000 UI/4G CREME VAGINAL.
81	10.000,000	CPR	NORTRIPTILINA 25 MG
82	50,000	AMP	PENTOXIFILINA 20 MG/ML 5ML
83	10.000,000	CPR	PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO
84	15.000,000	CPR	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO
85	200,000	AMP	PROMETAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 2ML
86	10.000,000	CPR	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

87	800,000	AMP	RANITIDINA 50 MG/2ML IM/IV - INJETÁVEL
88	6.000,000	CPR	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO
89	20.000,000	CPR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO
90	5.000,000	CPR	TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO
91	100,000	AMP	TRAMADOL 50 MG/ML AMP. 1ML
92	300,000	AMP	VITAMINA C E.V - INJETÁVEL
93	50.000,000	CPR	VITAMINAS DO COMPLEXO B - (B1, B2, B3, B5 E B6) - CPR
94	800,000	AMP	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ 0,25 ML - SUBCUTÂNEA

salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades do Departamento de Saude, conforme a emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal pela empresa vencedora inclusive CND do INSS e do FGTS; justifica-se o pagamento dessa maneira, visando o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 22 de Janeiro de 2015

**CARINE MOREIRA LARA VENDRAMETTO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 3/2015

- 1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 15/2015
- 2) OBJETO DO CERTAME: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades do Departamento de Saúde.
- 3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores do objeto a ser adquirido, foram obtidos os preços de mercado por item, salienta-se que os orçamentos foram apresentados



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

pelos fornecedores com base no fornecimento, conforme as necessidades no Departamento de Saude e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** justifica-se a aquisição em questão em razão das necessidades constantes desses materiais.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e de acordo com os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MINUTA DE CONTRATO:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento estimadas no prazo de um ano, estima-se que o será gasto o valor total de R\$ 379.372,00 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue os produtos.

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada.

Mandaguáçu, 22 de Janeiro de 2015.

ISMAEL IBRAIM FOUANI

Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2015 – (RP)

PROCESSO Nº. 15/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 05/02/2015, às **08:15hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial,



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste edital, bem como todas as demais legislações aplicáveis.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 379.372,00 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão;

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que sera fornecido no balcão de atendimento do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2015

PROCESSO Nº. 15/2015



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

JULGAMENTO DIA 05/02/2015 ÀS 08:15 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2015

PROCESSO Nº. 15/2015

JULGAMENTO DIA 05/02/2015 ÀS 08:15 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada no sistema BETHA Auto COTAÇÃO, com a indicação do preço unitário e total do item, bem como a marca respectiva, sendo possível, **com indicação do prazo de garantia, em sendo o caso**, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que** nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

d) Apresentar concomitantemente escrita no sistema Betha Auto Cotação, pendrive ou cd com proposta emitida através do mesmo sistema. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto a prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Bethaauto cotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

d) indicara marca dos produtos licitados, quando for o caso;

6.3. A entrega dos medicamentos ocorrerá de forma parcelada, nos locais indicados pelo Departamento de Saude, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município, no prazo máximo de 3 (tres) dias, contados da data de requisição.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT)



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

- a) **carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):**
- b) **declaração de idoneidade (modelo anexo).**
- c) **declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).**
- d) **declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo.**

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) **no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);**
- b) **No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (tres milhões e seiscentos mil reais).**

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovandopossuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá a emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, elaborando também o respectivo contrato, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada em até três dias contados da solicitação; quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, haverá, concomitantemente, a assinatura do instrumento contratual respectivo, bem como a emissão da nota fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias respectivas do ato da contratação.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será feito em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal e CND do FGTS pela empresa vencedora, o pagamento dessa maneira visando o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. O objeto só será recebido depois das verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.

13.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causado ao objeto entregue e rejeitado pelo setor competente.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação

Mandaguáçu, 22/01/2015.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2015 – (RP)

PROCESSO Nº. 15/2015

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de encerramento até às 08:15 horas do dia 05/02/2015 ;

Data e Horário de abertura às 08:15 horas do dia 05/02/2015



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 22/01/2015.

AlzirBocchi Junior

Dir. de Licitação e Patrimônio

ANEXO I

Pregão Nº. 3/2015

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário

Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
1	5.000,000	CPR	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG COMPRIMIDO



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2	8.000,000	CPR	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG COMPRIMIDO
3	10.000,000	CPR	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG COMPRIMIDO
4	400,000	FCO	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML FRASCO 100 ML
5	2.000,000	CPR	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO
6	2.000,000	FRC	AMBROXOL 15 MG/ 5 ML XAROPE INF
7	2.000,000	FCO	AMBROXOL 30 MG/5ML XAROPE ADULTO
8	200,000	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL
9	50,000	AMP	AMIODARONA 50MG/ML SOL. INJETÁVEL
10	80.000,000	CPR	AMITRIPTILINA 25mg.
11	100,000	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL
12	500,000	AMP	BENZILPENICILINA G PROCAÍNA + POTÁSSICA 300.000 + 100.000 UI - PÓ INJETÁVEL
13	20.000,000	CPR	BIPERIDENO 2mg.
14	100,000	FCO	BROMETO DE IPRATRÓIPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0202 MG/M IPRATRÓIPIO) FRASCO 20 ML
15	100,000	FCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML
16	80.000,000	CPR	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO
17	400,000	FCO	CARBAMAZEPINA 20mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml.
18	10.000,000	CPR	CARBONATO DE CÁLCIO 1,250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO)
19	25.000,000	CPR	CARBONATO DE LÍTIO 300mg.
20	700,000	AMP	CEFTRIAZONA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - I.M.
21	60.000,000	CPR	CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO
22	40.000,000	CPR	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25mg.
23	100.000,000	CPR	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

24	1.000,000	FCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO COM 20 ML
25	150,000	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETAVEL - AMP 10ml
26	250,000	FCO	CLORETO DE POTASSIO 6% XAROPE
27	150,000	AMP	CLORETO DE SÓDIO (NaCl) 20% INJETAVEL - AMP 10ml
28	20.000,000	CPR	CLORPROMAZINA 100mg
29	1.500,000	CPR	CLORPROMAZINA 25mg
30	50,000	AMP	CLORPROMAZINA 5 MG/ML AMP. 5 ML
31	1.200,000	AMP	COMPLEXO B 2ml - INJETAVEL
32	50,000	AMP	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML INJ.
33	600,000	AMP	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL
34	3.000,000	AMP	DEXAMETASONA + VITAMINAS B1, B6, B12 (4MG/ML+500UI) IM INJETÁVEL
35	1.500,000	TUBO	DEXAMETASONA 1 MG/ML CREME
36	10.000,000	UN	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO
37	80.000,000	CPR	DIAZEPAM 5mg
38	100,000	AMP	DIAZEPAM 10mg/2ml - INJETAVEL
39	8.000,000	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML INJETÁVEL
40	700,000	AMP	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + PIRIDOXINA 50 MG/ML IM
41	700,000	AMP	DIMENIDRINATO 30MG/10ML + CL. DE PIRIDOXINA 50MG/ML + GLICERINA 1000MG/10ML + FRUTOSE 1000MG/10ML (DRAMIN B6DL) E.V. AMPOLA 10ML
42	60.000,000	CPR	DIPIRONA 500mg
43	4.000,000	FCO	DIPIRONA 500mg/ml - SOLUÇÃO ORAL
44	2.000,000	AMP	DIPROPROPIONATO BETAMETASONA + FOSF. DISSÓDICO DE BETAMETASONA IM - INJETÁVEL.
45	5.000,000	CPR	DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

46	200,000	AMP	EPINEFRINA 1 MG/ML IM/IV/SC
47	500,000	FCO	ERITROMICIDA 50 MG/ML
48	10.000,000	CPR	ESPIRAMICINA 500 MG COMPRIMIDO
49	500,000	UNI	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3 MG CARTELA COM 28 DRÁGEAS
50	50,000	AMP	ETILEFRINA 10 MG/ML IM/EV/SC
51	30.000,000	CPR	FENITOÍNA 100mg
52	50,000	UN	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETAVEL
53	30.000,000	CPR	FENOBARBITAL 100mg
54	200,000	FCO	FENOBARBITAL 40mg/ml SOL. ORAL FRC 20ml
55	5.000,000	CX	FINASTERIDA 5mg - CX C/ 30 CPR.
56	350,000	AMP	FITOMENADIONA - VITAMINA K 10 MG/ML AMP. 1 ML
57	80.000,000	CPR	FLUOXETINA 20mg
58	300,000	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL AMPOLA DE 2ML
59	20.000,000	CPS	GABAPENTINA 300 - CÁPSULAS
60	2.500,000	AMP	GENTAMICINA 80 MG INJ.AMP.2ML
61	500,000	AMP	GLICOSE 25% INJETAVEL AMPOLA DE 10ML
62	250,000	AMP	GLICOSE 50% AMP. 10ml
63	7.000,000	CPR	HALOPERIDOL 1mg
64	100,000	FCO	HALOPERIDOL 2mg/ml SOL. ORAL. FRC 20ml.
65	25.000,000	CPR	HALOPERIDOL 5mg
66	100,000	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ.
67	300,000	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML AMPOLA 1ML
68	80,000	AMP	HIDROCORTISONA 500MG PÓ INJ. IV/IM



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

69	2.000,000	FCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60 + 40 M
SUSPENSÃO ORAL			
70	1.500,000	FCO	HIOSCINA + DIPIRONA 6,67 G/ML + 333,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL
71	40.000,000	CPR	HIOSCINA + DIPIRONA 250 MG + 10 MG - COMPRIMIDO
72	1.000,000	AMP	HIOSCINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML INJ. AMP. 5 ML
73	400,000	AMP	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML INJETAVEL AMPOLA DE 1ML
74	50.000,000	CPR	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO
75	50,000	FCO	LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRCO 20ML
76	1.500,000	AMP	LINCOMICINA CLORIDRATO 300 MG/ML I.M INJ. AMP. 2 ML
77	1.500,000	AMP	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML IM/IV- INJETÁVEL
78	3.500,000	TUBO	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G - POMADA
79	200.000,000	CPR	NIMESULIDA 100MG COMP
80	1.000,000	TUBO	NISTATINA 25.000 UI/4G CREME VAGINAL.
81	10.000,000	CPR	NORTRIPTILINA 25 MG
82	50,000	AMP	PENTOXIFILINA 20 MG/ML 5ML
83	10.000,000	CPR	PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO
84	15.000,000	CPR	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO
85	200,000	AMP	PROMETAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 2ML
86	10.000,000	CPR	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO
87	800,000	AMP	RANITIDINA 50 MG/2ML IM/IV - INJETÁVEL
88	6.000,000	CPR	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO
89	20.000,000	CPR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO
90	5.000,000	CPR	TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO
91	100,000	AMP	TRAMADOL 50 MG/ML AMP. 1ML



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

92	300,000	AMP	VITAMINA C E.V - INJETÁVEL
93	50.000,000	CPR	VITAMINAS DO COMPLEXO B - (B1, B2, B3, B5 E B6) - CPR
94	800,000	AMP	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ 0,25 ML - SUBCUTÂNEA

ANEXO II

Pregão N° 3/2015

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N°. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguçu, ____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

ANEXO III

Pregão Nº. 3/2015

DECLARAÇÃO



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

ANEXO IV

Pregão Nº. 3/2015

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO V

Pregão Nº. 3/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpr**e os requisitos legais para a **qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO VI

Pregão Nº. 3/2015

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 3/2015

PROCESSO Nº. 15/2015

ABERTURA DIA 05/02/2015 Às 08:15 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para venda de aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE, conforme segue abaixo.

Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
1	5.000,000	CPR	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG COMPRIMIDO
2	8.000,000	CPR	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG COMPRIMIDO
3	10.000,000	CPR	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG COMPRIMIDO
4	400,000	FCO	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML FRASCO 100 ML
5	2.000,000	CPR	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO
6	2.000,000	FRC	AMBROXOL 15 MG/ 5 ML XAROPE INF
7	2.000,000	FCO	AMBROXOL 30 MG/5ML XAROPE ADULTO
8	200,000	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL
9	50,000	AMP	AMIODARONA 50MG/ML SOL. INJETÁVEL
10	80.000,000	CPR	AMITRIPTILINA 25mg.
11	100,000	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12	500,000	AMP	BENZILPENICILINA G PROCAÍNA + POTÁSSICA 300.000 + 100.000 UI - PÓ SUSP INJETÁVEL
13	20.000,000	CPR	BIPERIDENO 2mg.
14	100,000	FCO	BROMETO DE IPRATRÓIPO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0202 MG/ML DE IPRATRÓIPO) FRASCO 20 ML
15	100,000	FCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML
16	80.000,000	CPR	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO
17	400,000	FCO	CARBAMAZEPINA 20mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml.
18	10.000,000	CPR	CARBONATO DE CÁLCIO 1,250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO)
19	25.000,000	CPR	CARBONATO DE LÍTIO 300mg.
20	700,000	AMP	CEFTRIAZONA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - I.M.
21	60.000,000	CPR	CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO
22	40.000,000	CPR	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25mg.
23	100.000,000	CPR	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO
24	1.000,000	FCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO COM 20 ML
25	150,000	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETAVEL - AMP 10ml
26	250,000	FCO	CLORETO DE POTASSIO 6% XAROPE
27	150,000	AMP	CLORETO DE SÓDIO (NaCl) 20% INJETAVEL - AMP 10ml
28	20.000,000	CPR	CLORPROMAZINA 100mg
29	1.500,000	CPR	CLORPROMAZINA 25mg
30	50,000	AMP	CLORPROMAZINA 5 MG/ML AMP. 5 ML
31	1.200,000	AMP	COMPLEXO B 2ml - INJETAVEL



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

32	50,000	AMP	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML INJ.
33	600,000	AMP	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL
34	3.000,000	AMP	DEXAMETASONA + VITAMINAS B1, B6, B12 (4MG/ML+500UI) IM INJETÁVEL
35	1.500,000	TUBO	DEXAMETASONA 1 MG/ML CREME
36	10.000,000	UN	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO
37	80.000,000	CPR	DIAZEPAM 5mg
38	100,000	AMP	DIAZEPAM 10mg/2ml - INJETAVEL
39	8.000,000	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML INJETÁVEL
40	700,000	AMP	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + PIRIDOXINA 50 MG/ML IM
41	700,000	AMP	DIMENIDRINATO 30MG/10ML + CL. DE PIRIDOXINA 50MG/ML + GLICOSE 1000MG/10ML + FRUTOSE 1000MG/10ML (DRAMIN B6DL) E.V. AMPOLA 10ML
42	60.000,000	CPR	DIPIRONA 500mg
43	4.000,000	FCO	DIPIRONA 500mg/ml - SOLUÇÃO ORAL
44	2.000,000	AMP	DIPROPROPIONATO BETAMETASONA + FOSF. DISSÓDICO DE BETAMETASONA IM - INJETÁVEL.
45	5.000,000	CPR	DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO
46	200,000	AMP	EPINEFRINA 1 MG/ML IM/IV/SC
47	500,000	FCO	ERITROMICIDA 50 MG/ML
48	10.000,000	CPR	ESPIRAMICINA 500 MG COMPRIMIDO
49	500,000	UNI	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3 MG CARTELA COM 28 DRÁGEAS
50	50,000	AMP	ETILEFRINA 10 MG/ML IM/EV/SC
51	30.000,000	CPR	FENITOÍNA 100mg



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

52	50,000	UN	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETAVEL
53	30.000,000	CPR	FENOBARBITAL 100mg
54	200,000	FCO	FENOBARBITAL 40mg/ml SOL. ORAL FRC 20ml
55	5.000,000	CX	FINASTERIDA 5mg - CX C/ 30 CPR.
56	350,000	AMP	FITOMENADIONA - VITAMINA K 10 MG/ML AMP. 1 ML
57	80.000,000	CPR	FLUOXETINA 20mg
58	300,000	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL AMPOLA DE 2ML
59	20.000,000	CPS	GABAPENTINA 300 - CÁPSULAS
60	2.500,000	AMP	GENTAMICINA 80 MG INJ.AMP.2ML
61	500,000	AMP	GLICOSE 25% INJETAVEL AMPOLA DE 10ML
62	250,000	AMP	GLICOSE 50% AMP. 10ml
63	7.000,000	CPR	HALOPERIDOL 1mg
64	100,000	FCO	HALOPERIDOL 2mg/ml SOL. ORAL. FRC 20ml.
65	25.000,000	CPR	HALOPERIDOL 5mg
66	100,000	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ.
67	300,000	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML AMPOLA 1ML
68	80,000	AMP	HIDROCORTISONA 500MG PÓ INJ. IV/IM
69	2.000,000	FCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60 + 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
70	1.500,000	FCO	HIOSCINA + DAPIRONA 6,67 G/ML + 333,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL
71	40.000,000	CPR	HIOSCINA + DAPIRONA 250 MG + 10 MG - COMPRIMIDO



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

72	1.000,000	AMP	HIOSCINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML INJ. AMP. 5 ML
73	400,000	AMP	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML INJETAVEL AMPOLA DE 1ML
74	50.000,000	CPR	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO
75	50,000	FCO	LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRCO 20ML
76	1.500,000	AMP	LINCOMICINA CLORIDRATO 300 MG/ML I.M INJ. AMP. 2 ML
77	1.500,000	AMP	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML IM/IV- INJETÁVEL
78	3.500,000	TUBO	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G - POMADA
79	200.000,000	CPR	NIMESULIDA 100MG COMP
80	1.000,000	TUBO	NISTATINA 25.000 UI/4G CREME VAGINAL.
81	10.000,000	CPR	NORTRIPTILINA 25 MG
82	50,000	AMP	PENTOXIFILINA 20 MG/ML 5ML
83	10.000,000	CPR	PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO
84	15.000,000	CPR	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO
85	200,000	AMP	PROMETAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 2ML
86	10.000,000	CPR	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO
87	800,000	AMP	RANITIDINA 50 MG/2ML IM/IV - INJETÁVEL
88	6.000,000	CPR	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO
89	20.000,000	CPR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO
90	5.000,000	CPR	TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO
91	100,000	AMP	TRAMADOL 50 MG/ML AMP. 1ML
92	300,000	AMP	VITAMINA C E.V - INJETÁVEL



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

93	50.000,000	CPR	VITAMINAS DO COMPLEXO B - (B1, B2, B3, B5 E B6) - CPR
94	800,000	AMP	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ 0,25 ML - SUBCUTÂNEA

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

“Apresentar junto a proposta escrita no sistema Betha Auto Cotação, pendrive ou cd com proposta emitida através do mesmo sistema. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto a prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha auto cotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br”

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA OU EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA SOB PENA DE INABILITAÇÃO:**

-VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) DIAS .

-TODOS OS CUSTOS INCLUSOS NA PROPOSTA DE PREÇO

-CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO CONFORME CONSTA EM EDITAL

ANEXO VII

Pregão N° 3/2015

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2015

Processo Nº. 15/2015

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2015

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.